Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 7/2020

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 7/2020
Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.232, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Distribui o efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para 2020.....7

DECRETO Nº 10.233, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, para a proteção do perímetro externo da penitenciária federal em Brasília, Distrito Federal.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 8/GM-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2020
Delega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens aos militares, aos servidores, aos empregados públicos e aos colaboradores eventuais e dá outras providências.....8

PORTARIA NORMATIVA Nº 12/GM-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Estabelece regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 542/EMCFA-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Subdelegação de competência.....10

PORTARIA Nº 563/EMCFA-MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de militares para compor a Comissão de Estudos em Alimentação das Forças Armadas (CEAFA).....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Estabelece a Diretriz para as Campanhas Institucionais do Exército para o ano de 2020.....12

PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Aprova a Diretriz para Adoção de Denominação Histórica de Turmas Concludentes de Cursos em Organizações Militares de Ensino e de Locais e Instalações sob Administração do Exército. (EB10-D-01.009).....25

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Cria o Espaço Cultural Parque Histórico da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec).....27

PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Cria o Espaço Cultural "Sítio Histórico Cemitério dos Heróis da Retirada da Laguna", da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec).....28

PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
Fixa os prazos para resposta aos atos de liberação da atividade econômica requeridos ao Comando do Exército.....28

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Autoriza a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, em organizações militares do Comando Militar do Planalto.....29
NOTA Nº 001-A1.4/A1/GABCMTEX
Quota Compulsória – Ano-Base 2019.....30

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014-EME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
Constitui o Grupo de Trabalho para regular as atividades de Elaboração de Requisitos Operacionais e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das viaturas do PrgEE Guarani.....30

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 29-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.....31
PORTARIA Nº 30-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Distribui o efetivo de 3º Sargentos Temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.....32
PORTARIA Nº 31-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Distribui o efetivo de Cabos e Soldados, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.....33

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-DECEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 9ª Edição, 2020.....34
PORTARIA Nº 026-DECEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2020, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2021.....35

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 562/EMCFA-MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35
PORTARIA Nº 576/EMCFA-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para missão no exterior.....36
PORTARIA Nº 581/EMCFA-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36
PORTARIA Nº 477/SEORI/SG-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Apostilamento.....37

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....38
PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....38
PORTARIA Nº 049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
Designação para curso no exterior.....39
PORTARIA Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....39
PORTARIA Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....40
PORTARIA Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....40
PORTARIA Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....40
PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....41
PORTARIA Nº 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....41
PORTARIA Nº 093, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....42
PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....42
PORTARIA Nº 097, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
Designação para o Curso de Extensão em Logística e Mobilização (CELM).....42
PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....43
PORTARIA Nº 117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....43
PORTARIA Nº 120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....44
PORTARIA Nº 121, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....44
PORTARIA Nº 122, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA Nº 124, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA Nº 125, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Promoção devida de oficial.....45
PORTARIA Nº 126, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....46
PORTARIA Nº 127, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....46
PORTARIA Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Torna sem efeito a autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA Nº 129, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....47
PORTARIA Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Autorização para viagem ao exterior.....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 22-DGP/DCEM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispensa de Instrutor de Tiro de Guerra.....48
PORTARIA Nº 23-DGP/DCEM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de Instrutor de Tiro de Guerra.....49

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 16-DECEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....49
PORTARIA Nº 17-DECEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....50
PORTARIA Nº 18-DECEx, DE 3 FEVEREIRO DE 2020
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....50

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....50
PORTARIA Nº 033-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....51
PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....52
PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....53
PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....53
PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....54
PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....55
PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....56
PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....57
PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Insubsistência de Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....59

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.232, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Distribui o efetivo de Oficiais e Praças do Exército em tempo de paz para 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990, decreta:

Art. 1º O efetivo de Oficiais e Praças da Ativa do Exército em tempo de paz, para 2020, observará o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo, na forma do Anexo.

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o caput servirá como base para a aplicação das proporções estabelecidas no art. 61 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e para o consequente cálculo da quota compulsória.

§ 2º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar, em até vinte por cento, a distribuição do efetivo de Oficiais e Praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(O Decreto e seu anexo encontram-se publicados na íntegra no DOU nº 027, de 7 FEV 20 - Seção 1)

DECRETO Nº 10.233, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, para a proteção do perímetro externo da penitenciária federal em Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, no período de 7 de fevereiro a 6 de maio de 2020, para a proteção do perímetro externo da penitenciária federal em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis e o raio de atuação para o emprego a que se refere o **caput**.

Art. 2º O emprego das Forças Armadas de que trata o **caput** do art. 1º será realizado em articulação com as forças de segurança pública competentes e com o apoio de agentes penitenciários do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 027, de 7 FEV 20 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 8/GM-MD, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Delega competência para autorizar a concessão de diárias e passagens aos militares, aos servidores, aos empregados públicos e aos colaboradores eventuais e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 60532.000002/2020-74, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência às autoridades a seguir relacionadas para, no âmbito de sua atuação, autorizar a concessão de diárias e passagens aos militares, aos servidores, aos empregados públicos e aos colaboradores eventuais:

I - Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

II - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Secretário-Geral;

IV - Comandante da Escola Superior de Guerra;

V - Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa;

VI - Chefe de Gabinete do Secretário-Geral; e

VII - Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput poderá ser subdelegada, uma única vez, aos dirigentes indicados no art. 7º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica delegada competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, ao Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional, ao Secretário de Produtos de Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, ao Diretor do Programa Calha Norte, ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ao Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, ao Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e aos Oficiais-Generais da ativa das Forças Armadas, designados pelos respectivos Comandantes, para, no âmbito de sua atuação, autorizar despesas com diárias e passagens de militares, de servidores, de empregados públicos e de colaboradores eventuais, sendo vedada a subdelegação, nas seguintes hipóteses de deslocamento:

I - por período superior a cinco dias contínuos;

II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;

IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;

V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e

VI - para o exterior com ônus.

Art. 3º As competências previstas nos arts. 1º e 2º delegadas ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa alcançam os deslocamentos de militares, de servidores e de colaboradores eventuais do próprio Gabinete do Ministro, da Assessoria Especial de Planejamento, da Assessoria Especial Militar, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Controle Interno, do Instituto Pandiá Calógeras e do Ordinariado Militar.

Art. 4º Caberá ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ou ao Secretário-Geral a autorização para concessão de diárias e passagens aos militares e servidores dos Comandos das Forças Singulares, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas, quando o evento ou missão for realizado ou coordenado por um dos dois órgãos e as despesas correrem por conta do orçamento da administração central do Ministério da Defesa, com ônus ou ônus limitado.

§ 1º Quando o deslocamento para o exterior e para um mesmo evento envolver militares ou servidores integrantes de diferentes órgãos da estrutura regimental do Ministério da Defesa, deverá ser realizado ato autorizativo único a ser aprovado pela autoridade delegada da área de atuação correspondente.

§ 2º Em observância ao § 1º, o processo deverá conter, ainda, a autorização ou designação formal das demais autoridades envolvidas quanto à participação do militar ou servidor.

Art. 5º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais das autoridades delegadas previstas nos arts. 1º e 2º, a concessão de diárias e passagens poderá ser autorizada pelos respectivos substitutos, formalmente designados.

Art. 6º O Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, o Secretário-Geral e o Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, no âmbito de sua atuação, poderão editar normas complementares à execução desta Portaria Normativa.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão decididos pelo Secretário-Geral.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 30 de dezembro de 2019 até a data de publicação desta Portaria Normativa.

Art. 9º Ficam revogadas:

I - a Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014;

II - a Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016;

III - a Portaria Normativa nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017;

IV - a Portaria nº 2.752/GM-MD, de 12 de julho de 2017; e

V - a Portaria nº 2.627/GM-MD, de 14 de junho de 2019.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 025, de 5 FEV 20 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 12/GM-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e dá outras providências.

(A presente Portaria Normativa encontra-se publicada no DOU nº 022, de 31 JAN 20 - Seção 1-B e em separata ao presente Boletim)

PORTARIA Nº 542/EMCFA-MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Subdelegação de competência.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 60080.000036/2020-24, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos, ao Vice-Chefe de Operações Conjuntas e ao Vice-Chefe de Logística e Mobilização para, no âmbito de sua atuação, autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores, aos militares, aos empregados públicos e aos colaboradores eventuais, em âmbito nacional, nas seguintes hipóteses de deslocamento, vedada a subdelegação:

I - por período igual ou inferior a cinco dias contínuos;

II - em quantidade igual ou inferior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;

III - de cinco pessoas ou menos para o mesmo evento;

IV - que não envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana; e

V - com prazo de antecedência igual ou superior a quinze dias da data de partida.

Art. 2º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais das autoridades delegatárias previstas no caput do art. 1º, a concessão de diárias e passagens poderá ser autorizada pelos respectivos substitutos, formalmente designados.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 2728/EMCFA-MD, de 24 de junho de 2019;

II - a Portaria nº 2729/EMCFA-MD, de 24 de junho de 2019;

III - a Portaria nº 3141/EMCFA-MD, de 19 de julho de 2019; e

IV - a Portaria nº 3255/EMCFA-MD, de 29 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 026, de 6 FEV 20 - Seção 1)

PORTARIA Nº 563/EMCFA-MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de militares para compor a Comissão de Estudos em Alimentação das Forças Armadas (CEAFA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 58 do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, considerando o contido na Portaria Normativa nº 46/MD, de 5 de Julho de 2019, e o Processo nº 60310.000017/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para compor a Comissão de Estudos em Alimentação das Forças Armadas (CEAFA):

I - Do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Coronel (EB) Beatriz Helena Felício Fuck Telles Ferreira (Presidente); e

- Capitão de Fragata Cíntia Cezar Lobo (Secretária).

II - Do Comando da Marinha:

- Capitão de Fragata (IM) Josinete Mello dos Santos (Membro); e

- Capitão de Fragata (IM) Robson Aparecido Campos de Lima (Suplente).

III - Do Comando do Exército:

- Coronel Luciane Marques da Silva (Membro); e

- Major Paulo Gustavo Oliveira Brito (Suplente).

IV - Do Comando da Aeronáutica:

- Coronel (R1) Marcelo de Souza Maciel (Membro);

- Capitão Natália de Brito Oliveira Luiz da Costa (Suplente); e

- 1º Tenente Alison Campos Ribeiro (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 897/EMCFA, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 1º de março de 2019, seção 2, página 42.

(Portaria publicada no DOU nº 027, de 7 FEV 20 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece a Diretriz para as Campanhas Institucionais do Exército para o ano de 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a Diretriz para as Campanhas Institucionais do Exército para o ano de 2020.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2020 (EB10-D-11.001)

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as Campanhas Institucionais do Exército para o ano de 2020.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para o ano de 2020, além das três campanhas institucionais principais (Dia do Exército, Dia do Soldado e Ingresso na Força), o Exército Brasileiro planejará e executará a Campanha de Incentivo à Doação de Sangue.

3. CAMPANHA DO DIA DO EXÉRCITO

A Campanha do Dia do Exército Brasileiro, comemorado em 19 de abril, tem como principal finalidade reforçar a ideia do Exército Brasileiro como Instituição de Estado, apresentando a importância da Instituição em prol da sociedade. Como estratégia de comunicação, buscar-se-á o envolvimento ativo dos próprios integrantes da Força e o apoio de influenciadores.

Deve-se ressaltar os benefícios que o Exército proporciona à sociedade e salientar suas principais características, como o seu papel na defesa da Pátria e na cooperação com o desenvolvimento nacional.

Assim, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos específicos:

- difundir a operacionalidade e o estado de prontidão da Força no cumprimento de suas missões em todo o território nacional, constituindo elemento relevante e imprescindível para a defesa e para a segurança nacional;

- divulgar a marcante característica de disponibilidade permanente do Exército Brasileiro (diferencial das Forças Armadas em comparação com outras instituições);

- mostrar que o Exército, além da defesa da Pátria, atua fortemente em outras ações em favor da população brasileira;

- difundir ideias de profissionalismo, operacionalidade, preparo e emprego da Força;

- elevar o nível de interatividade do Exército com a sociedade brasileira, desenvolvendo atitudes favoráveis à Instituição;

- fortalecer o significado da data festiva, particularmente, junto aos influenciadores;

- valorizar o Exército como membro de uma Instituição nacional credora dos mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira;

- difundir as características da profissão militar ao público de interesse; e

- motivar o sentimento de pertencimento do público interno para que se sinta cada vez mais orgulhoso e partícipe de todo o processo de modernização e ampliação do poder de combate da Força, com reflexos para o fortalecimento da coesão interna.

a. Título

O título da Campanha será o **slogan** da Instituição: **"EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA" / "19 de Abril - Dia do Exército"**.

b. Ações a Realizar

1) Solenidades Militares

a) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos comandantes.

b) Prever a entrega de condecorações e de Diploma de Colaborador Emérito, se for o caso.

c) Proceder a leitura da "Ordem do Dia".

d) Cantar a "Canção do Exército".

e) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa e reserva), ex-combatentes, familiares e dependentes, bem como dos vários públicos de interesse.

f) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

g) Destacar ações e valores que alicerçam a profissão militar.

h) Divulgar a importância do Processo de Transformação do Exército, materializado nos Programas que compõem o Portfólio Estratégico do Exército, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais.

i) Destacar situações que mostrem que o Exército de hoje é fruto dos exemplos e das vitórias do Exército de ontem.

j) Mostrar a atuação da Força nas fronteiras do Brasil, no cumprimento de suas missões no exterior e em Missões de Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU).

k) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

l) Reforçar, aos públicos de interesse, o **slogan** do Exército: **"EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA"**.

2) Atividades de incentivo à integração com a sociedade

Com o objetivo de promover o fortalecimento dos laços com a comunidade, particularmente com influenciadores, e dentro da valorização da política de "Portas Abertas", as organizações militares devem envidar esforços no sentido de realizar as seguintes atividades, em todo o País, nas condições a seguir:

a) Exposições

(1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes, em locais públicos de grande circulação de pessoal, se possível, com a presença de banda de música.

(2) Dar especial atenção ao manuseio de armamento e de outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população, observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se observar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

(3) Atender o que prevê a Msg nº F-010-2011/Cmdo Ex, não permitindo a menores de idade:

(a) o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

(b) o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

(c) o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

(d) o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e os simuladores de qualquer arma ou equipamento.

b) Palestras

Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) e difundida por meio da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEx), principalmente para os estudantes do nível médio, universitários e influenciadores, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

(1) a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e a sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;

(2) a missão constitucional do Exército e a sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizados pelo Braço Forte;

(3) a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional – a Mão Amiga, além do trabalho da Instituição nas seguintes pautas: geração de emprego, esporte, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais, dentre outras;

(4) o culto aos feitos históricos e seus heróis, com destaque para os feitos da Batalha dos Guararapes;

(5) as características da profissão militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;

(6) as formas de ingresso nas escolas militares;

(7) o reforço do título da Campanha: "EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA"; e

(8) a projeção de Poder, destacando a participação do soldado brasileiro na 2ª Guerra Mundial e no cumprimento de Missões de Paz, particularmente no Haiti.

c) Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover a aproximação com a comunidade. O evento deve, preferencialmente, ser realizado no dia 19 de abril, objetivando dar maior visibilidade e ressonância positiva à campanha em todo o País.

d) Programação de visitas

(1) Convidar a sociedade para conhecer os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Buscar incluir jovens que se destacam no esporte. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

(2) Promover eventos que permitam interagir com: jornalistas, políticos, líderes comunitários, dirigentes, docentes e pesquisadores de instituições de ensino, como palestras e outras atividades a serem realizadas na OM. Na oportunidade, divulgar os produtos institucionais.

e) Eventos complementares

(1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Exército em suas publicações.

(2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

(3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltadas para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

(4) Providenciar a veiculação ou a difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx, tais como: notas para a imprensa, filme, vídeos, banner, spots rádio, revista Verde-Oliva e cartaz, além de incentivar a criação de outras peças publicitárias, sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com as orientações do CCOMSEx.

(5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com a participação de banda de música e com uma representação de militares do Exército, tanto em estabelecimentos de ensino como nos principais órgãos públicos da localidade.

(6) Realizar eventos de apoio à comunidade, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

(7) Incentivar o acesso às mídias sociais e ao site do Exército.

3) Divulgação e contatos com a mídia

a) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente, antes da solenidade do Dia do Exército, criando um ambiente favorável de apoio à Campanha.

b) Contatar as emissoras de rádios e TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação de um filme e de spots rádio alusivos ao Dia do Exército, produzidos pelo CCOMSEx.

c) Buscar espaços nos meios de comunicação para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Exército.

d) Divulgar textos relativos ao Dia do Exército nas mídias impressa, eletrônica e televisiva.

e) Incentivar o acesso às mídias sociais do site do Exército.

c. Prescrições Diversas

1) Estimular, junto aos integrantes da Força, total comprometimento com a Campanha do Dia do Exército, por meio de ações proativas que produzam notícia positiva e espontânea, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

2) Observar, durante eventos comemorativos, a austeridade necessária com os gastos de recursos em recepções e atividades sociais, segundo o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

3) Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis, os atletas e as parcelas representativas da sociedade para participarem dos eventos programados pela Organização Militar.

4) Observar as orientações constantes no Plano de Comunicação Social do Exército 2020/2023 e na Diretriz de Comunicação Social do Exército 2020.

5) Observar que a reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá seguir o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 885, de 4 de novembro de 2008 e disponível na RESISCOMSEx.

6) Dedicar especial atenção para que os eventos se restrinjam à efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outras questões, a não ser o ingresso na Força por intermédio dos diferentes concursos.

7) Acompanhar as orientações complementares disponibilizadas na RESISCOMSEx, inclusive a possibilidade de **download** de produtos.

4. CAMPANHA DO DIA DO SOLDADO

A Campanha do Dia do Soldado do Exército Brasileiro, comemorado no dia 25 de agosto, tem como foco a figura do Soldado e constitui uma oportunidade para estimular a percepção da sociedade sobre a importância do militar para a Instituição e para o País.

Nesse sentido, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos:

- difundir a mensagem de preparo do militar, operacionalidade e prontidão da Força no cumprimento de suas missões em todo o território nacional;

- difundir a contribuição na defesa de estruturas estratégicas;

- enfatizar o comprometimento do militar em relação à proteção do meio ambiente e à sustentabilidade;

- fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos de interesse, particularmente alunos do ensino médio, universitários e influenciadores;

- valorizar o militar do Exército como membro de uma Instituição nacional credora dos mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira;

- difundir as características e os valores da profissão, a formação e a educação militar para os públicos de interesse;

- destacar a atuação da dimensão humana da Força em situações de apoio e atendimento às necessidades da população;

- reforçar a cultura cívica e patriótica junto aos públicos de interesse e à sociedade em geral;

- destacar a preservação do patrimônio histórico e cultural do Exército; dos valores e tradições históricas forjadas pelos nossos antepassados;

- ampliar e fortalecer os contatos com a comunidade, aperfeiçoando o atendimento ao público em geral;

- destacar o ambiente em que o soldado atua nas fronteiras;

- incentivar o jovem brasileiro a ingressar no Exército; e

- cultuar a memória e os valores passados pelo Marechal Luís Alves de Lima e Silva – DUQUE DE CAXIAS, Patrono do Exército.

a. Título e **Slogan**

1) Utilizar o título da Campanha: **Obrigado Soldado**.

2) O **slogan** tradicional: **EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA** deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

b. Ações a Realizar

1) Solenidades militares

a) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos Comandantes.

b) Prever a entrega de condecorações: Medalha do Pacificador, Medalha Exército Brasileiro, do Diploma do Colaborador Emérito do Exército e, se for o caso, outras medalhas.

c) Proceder à leitura da Ordem do Dia.

d) Cantar a "Canção do Exército".

e) Realizar o compromisso à Bandeira.

f) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa, reserva e dependentes, ex-combatentes) e de outros públicos de interesse.

g) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

h) Destacar o que a Instituição proporciona ao militar e seus familiares.

i) Enfatizar a importância da participação brasileira na 2ª Guerra Mundial e em Missão de Paz da ONU, particularmente no Haiti.

j) Enfatizar a importância do soldado brasileiro na História, com destaque para a participação de Caxias na pacificação nacional e manutenção da integridade nacional.

k) Destacar as vocações que podem ser exercidas dentro da Instituição, despertando o interesse pelo ingresso na Força.

l) Destacar ações e valores que realcem a profissão militar.

m) Colocar em evidência as raízes do soldado brasileiro, destacando a miscigenação de raças, o pluralismo étnico, o nacionalismo autêntico e a tradição de amor à liberdade.

n) Reforçar o título da campanha (**Obrigado Soldado**) e o slogan da Força: **EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA**.

o) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

2) Atividades de incentivo à integração com a sociedade

Com o objetivo de promover o fortalecimento dos laços com a comunidade, particularmente com influenciadores, e dentro da valorização da política de "Portas Abertas", as Organizações Militares devem envidar esforços no sentido de realizar as seguintes atividades, em todo o País, nas condições a seguir:

a) Exposições

(1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes, em locais públicos de grande circulação de pessoal, se possível, com a presença de banda de música.

(2) Dar especial atenção ao manuseio de armamento e de outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população, observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se observar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

(3) Atender o que prevê a Msg Nº F-010-2011/Cmdo Ex, não permitindo a menores de idade:

- o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

- o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

- o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

- o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e os simuladores de qualquer arma ou equipamento.

b) Palestras

Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo CCOMSEx e difundida por meio da RESISCOMSEx, principalmente, para estudantes do ensino médio e superior e influenciadores, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

(1) o importante serviço prestado pelo soldado para a sociedade brasileira;

(2) a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizada pelo Braço Forte;

(3) as características da profissão, da formação e da educação militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;

(4) as formas de ingresso nas escolas militares;

(5) o reforço do título da campanha (**Obrigado Soldado**) e o slogan da Força: **EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA**;

(6) as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia Brasileira (área estratégica prioritária para a Defesa) e demais áreas de fronteira;

(7) a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional – a Mão Amiga – destacando o trabalho da Instituição nas seguintes pautas: educação, geração de emprego, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais;

(8) a projeção de Poder, destacando a participação do soldado brasileiro na 2ª Guerra Mundial e no cumprimento de Missões de Paz, particularmente no Haiti; e

(9) Apresentações das bandas militares em retretas, concertos sinfônicos e corais.

As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover aproximação com a comunidade. Deve-se buscar realizar o evento, preferencialmente, em data comum a todas as Organizações Militares, e em locais que permitam dar maior visibilidade e ressonância positiva à campanha em todo o País.

c) Programação de visitas

(1) Convidar a sociedade para conhecer os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

(2) Promover eventos que permitam interagir com os influenciadores, programando palestras e exibindo filmes, preferencialmente, antes da solenidade do Dia do Soldado.

d) Eventos complementares

(1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Soldado em suas publicações.

(2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

(3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltadas para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

(4) Providenciar a veiculação ou a difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx (nota para a imprensa, filme, vídeos, encarte para jornais, banners, spots rádio, Revista Verde-Oliva, Noticiário do Exército, cartaz) e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com as orientações do CCOMSEx.

(5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com a participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

(6) Realizar eventos de apoio à comunidade, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

(7) Incentivar o acesso às mídias sociais do site do Exército, visando multiplicar as mensagens alusivas ao Dia do Soldado.

3) Divulgação e contatos com a mídia

a) Estabelecer, com a devida antecedência, contato com as mídias locais para a divulgação das atividades e produtos da Campanha do Dia do Soldado.

b) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Soldado.

c) Contatar as emissoras de TV e Rádios locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme e spot rádio alusivos ao Dia do Soldado, produzidos pelo CCOMSEx.

d) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Soldado.

e) Divulgar textos relativos ao Dia do Soldado nas mídias impressa, eletrônica, televisiva e digital.

c. Prescrições Diversas

1) Estimular junto aos integrantes da Força um comprometimento integral com a Campanha do Dia do Soldado, por meio de ações proativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

2) Observar, durante eventos comemorativos, a austeridade necessária com os gastos de recursos em recepções e atividades sociais, segundo o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

3) Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis, os atletas e as parcelas representativas da sociedade para participarem dos eventos programados pela Organização Militar.

4) Observar as orientações constantes no Plano de Comunicação Social do Exército 2020/2023 e na Diretriz de Comunicação Social do Exército 2020.

5) Observar que a reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá seguir o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 885, de 4 de novembro de 2008, e disponível na RESISCOMSEx.

6) Dedicar especial atenção para que os eventos se restrinjam à efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outras questões, a não ser o ingresso na Força por intermédio dos diferentes concursos.

7) Acompanhar as orientações complementares disponibilizadas na RESISCOMSEx, inclusive a possibilidade de **download** de produtos.

5. CAMPANHA DE INGRESSO NA FORÇA

A Campanha de Ingresso na Força tem como foco divulgar as oportunidades oferecidas pelas escolas de formação de oficiais e sargentos de carreira do Exército Brasileiro, incentivando a inscrição para os concursos das diferentes escolas (Escola Preparatória de Cadetes do Exército, Escola de Sargentos das Armas, Escola de Formação Complementar do Exército, Escola de Saúde do Exército e Instituto Militar de Engenharia).

Nesse sentido, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos:

- divulgar o conjunto de oportunidades dentro do Exército Brasileiro que pode ser aproveitado, por meio de concurso público, pelos públicos-alvo de interesse da Força;

- divulgar que o Exército oferece excelentes oportunidades nas áreas científica, tecnológica, de saúde, complementar e bélica;

- divulgar a oportunidade de fazer parte de algo importante e com reflexos para a sociedade;

- incentivar os públicos-alvo a prestarem os concursos de ingresso na Força;

- valorizar a profissão militar; e

- desenvolver atitudes favoráveis à Instituição.

a. Título e **Slogan**

1) Utilizar o título da Campanha: **Você Pode Mais. Junte-se a Nós**.

2) O **slogan** tradicional: **EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA** deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

b. Ações a Realizar

1) Solenidades militares

a) Aproveitar solenidades e formaturas para divulgar as oportunidades (nas áreas científica, tecnológica, de saúde, complementar e bélica) oferecidas pelo Exército, incentivar a inscrição nos concursos e o estudo para os mesmos.

b) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.

c) Destacar o que a Instituição proporciona ao militar e seus familiares.

d) Enfatizar a importância da participação brasileira na 2ª Guerra Mundial e em Missão de Paz da ONU, particularmente no Haiti.

e) Enfatizar a importância do soldado brasileiro na História, com destaque para a participação de Caxias na pacificação nacional e manutenção da integridade nacional.

f) Destacar as vocações que podem ser exercidas dentro da Força, despertando o interesse do público-alvo da Campanha.

g) Destacar ações e valores que realcem a profissão militar.

h) Colocar em evidência as raízes do soldado brasileiro, destacando a miscigenação de raças, o pluralismo étnico, o nacionalismo autêntico e a tradição de amor à liberdade.

i) Reforçar, nos públicos de interesse, o título da campanha (**Você Pode Mais. Junte-se a Nós**) e o **slogan** da Força: **EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA**.

j) Divulgar os produtos de comunicação social da Campanha.

2) Atividades de incentivo à integração com a sociedade

Com o objetivo de promover o fortalecimento dos laços com a comunidade, particularmente com estudantes do ensino médio e universitários, e dentro da valorização da política de "Portas Abertas", as Organizações Militares devem envidar esforços no sentido de realizar as seguintes atividades, em todo o País, nas condições a seguir:

a) Exposições

(1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes, em locais públicos de grande circulação de pessoal, se possível, com a presença de banda de música.

(2) Dar especial atenção ao manuseio de armamento e de outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população, observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se observar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

(3) Atender o que prevê a Msg nº F-010-2011/Cmdo Ex, não permitindo a menores de idade:

(a) o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;

(b) o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;

(c) o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

(d) o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e os simuladores de qualquer arma ou equipamento.

(4) Distribuir produtos relativos à Campanha.

b) Programação de visitas

(1) Convidar a sociedade, em especial estudantes do ensino médio e universitários, para conhecer os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

(2) Promover eventos que permitam interagir com estudantes do ensino médio e universitários, programando palestras e exibindo filmes.

(3) Entrega de produtos relativos à Campanha.

c) Eventos complementares

(1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a divulgação das oportunidades das diferentes Escolas de Formação do Exército.

(2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

(3) Providenciar a veiculação ou a difusão de produtos elaborados pelo CCOMSEx (filme, **spots** rádio, Revista Verde-Oliva, cartaz, **banners**, **outdoors** etc.), relativos à Campanha.

(4) Realizar eventos de apoio à comunidade, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população e divulgar as oportunidades das diferentes Escolas de Formação do Exército.

(5) Incentivar o acesso às mídias sociais do **site** do Exército.

3) Divulgação e contatos com a mídia

a) Estabelecer, com a devida antecedência, contato com as mídias locais, para a divulgação das oportunidades das diferentes Escolas de Formação do Exército e incentivar a inscrição para os concursos.

b) Promover eventos de integração com a mídia.

c) Contatar as emissoras de TV e Rádios locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme e **spot** rádio alusivos às diferentes escolas.

d) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre as oportunidades das diferentes Escolas de Formação do Exército e incentivar a inscrição para os concursos.

c. Prescrições Diversas

1) Estimular junto aos integrantes da Força um comprometimento integral com a Campanha de Ingresso na Força, por meio de ações proativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar, estimulem o orgulho de ser militar e incentivem as inscrições nos concursos.

2) Observar as orientações constantes no Plano de Comunicação Social do Exército 2020/2023 e na Diretriz de Comunicação Social do Exército 2020.

3) Observar que a reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá seguir o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 885, de 4 de novembro de 2008, do Comandante do Exército Brasileiro e disponível na RESISCOMSEx.

4) Acompanhar as orientações complementares disponibilizadas na RESISCOMSEx, inclusive a possibilidade de **download** de produtos.

6. CAMPANHA INSTITUCIONAL DE DOAÇÃO DE SANGUE

O Dia Mundial do Doador de Sangue é 14 de junho. A data foi criada pela Organização Mundial de Saúde e é uma homenagem ao nascimento de Karl Landsteiner (14 de junho de 1868 - 26 de junho de 1943), um imunologista austríaco que descobriu o fator Rh e várias diferenças entre os diversos tipos sanguíneos.

Os diversos hemocentros espalhados pelo País recorrem à voluntariedade de integrantes de unidades militares de norte a sul, em várias épocas do ano, para manter seus bancos de sangue em um nível adequado às suas necessidades.

Indo ao encontro do que já ocorre em todo o território nacional há várias décadas, o Exército Brasileiro executará uma Campanha de Incentivo de Doação de Sangue, **durante todo o mês de junho de 2020**.

Assim, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos específicos:

- potencializar o esforço humanitário da "Campanha Nacional de Doação Voluntária de Sangue", conduzida pelo Ministério da Saúde;

- aumentar o número de doações de sangue por meio do estímulo às novas doações;

- contribuir para a fidelização dos doadores no âmbito da família militar em todo o Brasil;

- reforçar o conceito de "Mão Amiga"; e

- desenvolver atitudes favoráveis à Instituição.

a. Título e **Slogan**

1) Utilizar o título da Campanha: **Ajudar está no nosso Sangue.**

2) O **slogan** tradicional: **EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA** deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

b. Ações a Realizar

1) Doação de Sangue

a) Os Comandos, em todos os níveis, deverão incentivar a maior participação possível de militares nessa importante Campanha, desencadeando as seguintes ações, dentre outras julgadas cabíveis:

(1) entrar em contato com o hemocentro mais próximo para viabilizar a doação de sangue;

(2) incentivar a participação da família familiar;

(3) destacar que o Exército, com sua "Mão Amiga", está sempre presente para ajudar os brasileiros nas mais diversas situações; e

(4) reforçar, para a sociedade, o título da campanha: "**AJUDAR ESTÁ NO NOSSO SANGUE. EXÉRCITO BRASILEIRO – BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA**".

2) Divulgação e contatos com a mídia

a) Promover a Campanha por intermédio do contato com a mídia e envio de releases e notas.

b) Contatar as emissoras de rádio e TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação de um filme e de **spots** rádio alusivos à Campanha, produzidos pelo CCOMSEx e disponíveis na RESISCOMSEx.

c) Incentivar o acesso às mídias sociais do **site** do Exército.

d) Utilizar, dentro das possibilidades, os produtos a serem disponibilizados na RESISCOMSEx, para fins de divulgação.

e) Enviar matérias e imagens (fotos e vídeos) relativos à Campanha ao CCOMSEx, via mensagem de canal técnico, até o dia 7 de julho de 2020.

f) É fundamental que os Comandos Militares de Área forneçam dados estatísticos compilados sobre a Campanha ao CCOMSEx, como o efetivo de militares doadores, a quantidade doada de litros de sangue e o número de beneficiados, dentro do bojo de suas respectivas cadeias de comando (conforme modelo em anexo). As informações compiladas deverão ser enviadas, via mensagem de canal técnico, até o dia 15 de julho de 2020.

c. Prescrição Diversa

- Deve-se observar que a reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá seguir o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 885, de 4 de novembro de 2008 e disponível na RESISCOMSEx.

7. ANEXO ÚNICO

- Tabela de Dados Compilados da Campanha de Incentivo à Doação de Sangue.

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DE ÁREA DO _____

TABELA DE DADOS COMPILADOS DA CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE

Comando Militar de Área:					
OM	Efetivo de Doadores	Quantidade de Litros Doados	Número de Beneficiados	Hemocentro	Observação
TOTAIS:					

PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Diretriz para Adoção de Denominação Histórica de Turmas Concludentes de Cursos em Organizações Militares de Ensino e de Locais e Instalações sob Administração do Exército. (EB10-D-01.009)

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos a Secretaria-Geral do Exército e o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Adoção de Denominação Histórica de Turmas Concludentes de Cursos em Organizações Militares de Ensino e de Locais e Instalações sob Administração do Exército (EB10-D-01.009), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 039, de 12 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA ADOÇÃO DE DENOMINAÇÃO HISTÓRICA DE TURMAS CONCLUDENTES DE CURSOS EM ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENSINO E DE LOCAIS E INSTALAÇÕES SOB ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (EB10-D-01.009)

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO HISTÓRICA DE TURMAS CONCLUDENTES DE CURSOS

Art. 1º Os integrantes das turmas que concluem cursos de formação de oficiais, cursos de formação de sargentos e de ensino regular nos colégios militares poderão escolher uma denominação histórica para a turma, obedecidos aos seguintes critérios:

I - evocar feito notável e edificante, regional ou nacional;

II - ser personagem ilustre e de biografia inconteste da História do Brasil; e

III - ser local, data ou tradição relevante na História do Brasil.

§ 1º A seleção da denominação histórica deverá incidir sobre feito, local, data, tradição, acontecimento ou personagem ilustre consagrado, regional ou nacionalmente, na História do Brasil, cuja apreciação esteja isenta de quaisquer influências de ordem subjetiva, dando-se preferência àqueles ligados à História da organização militar (OM) de ensino.

§ 2º Não poderão ser propostas denominações referentes a personalidades vivas ou ações (feitos), locais, datas ou tradições questionáveis.

§ 3º Não é permitida a escolha de paraninfo, a aceitação de patrocinador ou benemérito da turma, ou a realização de qualquer outro tipo de homenagem ou manifestação similar.

§ 4º A denominação histórica de turma concludente da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) deverá ser a mesma denominação da turma da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

§ 5º As propostas de denominação histórica dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR), bem com as dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS), deverão, em princípio, ser consolidadas em uma única denominação histórica de turmas.

§ 6º As turmas concludentes de Cursos de Formação de Oficiais (CFO) e de Cursos de Formação de Sargentos (CFS) podem ostentar uma única denominação histórica.

§ 7º As turmas concludentes do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) podem ostentar uma única denominação histórica.

Art. 2º A OM de ensino pleiteante deverá encaminhar, via canal de comando, até o dia 30 de abril do ano em curso, proposta contendo três denominações, em ordem de prioridade, ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), acompanhadas de exposição de motivos que fundamentem a homenagem. Após análise e parecer da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx), a proposta será submetida à apreciação e ao despacho com o Chefe do DECEx.

Art. 3º A denominação histórica oficial da turma será publicada em Boletim do DECEx, mediante portaria do Chefe do DECEx.

CAPÍTULO II

DENOMINAÇÃO HISTÓRICA DOS LOCAIS E INSTALAÇÕES SOB ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO

Art. 4º Os locais e instalações sob administração do Exército (campos e áreas de instrução, estandes de tiro, vilas militares, próprios nacionais residenciais, ginásios, auditórios, pátios, pistas, alamedas, salões de honra, salas, pavilhões, alojamentos etc.) poderão receber denominação histórica, consoante os incisos I, II e III do art. 1º desta Diretriz.

§ 1º A seleção da denominação histórica deverá incidir sobre feito, local, data, tradição, acontecimento, ou personagem ilustre consagrado, regional ou nacionalmente, na História do Brasil, cuja apreciação esteja isenta de quaisquer influências de ordem subjetiva, dando-se preferência àqueles ligados à História da OM.

§ 2º Em caráter excepcional, locais e instalações de organizações militares poderão receber nomes de integrantes das mesmas, mortos no estrito cumprimento do dever legal ou em atos comprovadamente de serviço, ou, ainda, que tenham, em vida, praticado ações edificantes e enaltecedoras para o Exército, e que façam jus à honraria, após rigorosa avaliação do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da OM.

§ 3º Não poderão ser propostas denominações referentes a personalidades vivas, ou ações (feitos), datas, tradições ou locais controversos.

§ 4º Não é permitida a escolha de paraninfos, a aceitação de patrocinadores ou beneméritos, ou a realização de qualquer outro tipo de homenagem ou manifestação similar.

Art. 5º As propostas de denominação histórica de locais e instalações sob administração do Exército deverão ser encaminhadas, por meio do canal de comando, ao DECEx. Após análise e parecer da DPHCEx, a proposta será submetida à apreciação e despacho com o Chefe do DECEx.

Art. 6º A denominação proposta, após aprovação do Chefe do DECEx, será homologada mediante publicação em boletim do Órgão de Direção Geral, Órgão de Direção Setorial, Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército ou Comando Militar de Área enquadrante, e passará a ser a denominação histórica do local ou instalação contemplada, devendo esse ato constar do Registro Histórico da OM responsável por sua administração.

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Cria o Espaço Cultural Parque Histórico da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20, do Anexo XV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural Parque Histórico, da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec), na cidade de Jardim-MS, com a tipologia de Parque Histórico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 382, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Cria o Espaço Cultural "Sítio Histórico Cemitério dos Heróis da Retirada da Laguna", da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural "Sítio Histórico Cemitério dos Heróis da Retirada da Laguna", da 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (4ª Cia E Cmb Mec), na cidade de Jardim-MS, com a tipologia de Sítio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Fixa os prazos para resposta aos atos de liberação da atividade econômica requeridos ao Comando do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, o inciso IX e o § 8º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o prazo máximo de atendimento de requerimentos de que trata o art. 3º, inciso IX, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Comando do Exército.

Art. 2º O prazo máximo para a resposta dos requerimentos que impliquem liberação para o exercício de atividade econômica nos termos da Lei nº 13.874, de 2019, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º Para requerimentos apresentados a partir de 1º de fevereiro de 2021, o prazo fixado no **caput** será de 90 (noventa) dias.

§ 2º Para requerimentos apresentados a partir de 1º de fevereiro de 2022, o prazo fixado no **caput** será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Os prazos fixados no artigo anterior aplicam-se exclusivamente para os requerimentos protocolados a partir da vigência do Decreto nº 10.178, de 2019, não se aplicando a aprovação tácita aos requerimentos apresentados em data anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 022, de 31 JAN 20 - Seção 1)

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, em organizações militares do Comando Militar do Planalto.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, combinado com o art. 21, § 1º o, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, os artigos 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e IX do art. 20, do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.571, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica autorizada a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2019, por novo período de 2 (dois) meses, totalizando 4 (quatro) meses de dilação, considerando a autorização da Portaria do Comandante do Exército nº 1.037, de 11 de julho de 2019, nas seguintes organizações militares do Comando Militar do Planalto:

I - organizações militares subordinadas à 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

II - 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;

III - Batalhão da Guarda Presidencial; e

IV - Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

Art. 2º Fica determinado que o EME baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA Nº 001-A1.4/A1/GABCMTEX

Quota Compulsória – Ano-Base 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO informa à Força Terrestre que, considerando o disposto nos art. 99 e 100 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), não será aplicada a quota compulsória no ano-base de 2019, nos postos de coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º tenente e 2º tenente, por terem sido asseguradas, mediante o fluxo normal de vagas para promoções no referido ano, a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes corpos, quadros, armas e serviços, segundo as proporções fixadas no art. 61 do Estatuto dos Militares.

Em consequência, os processos de militares solicitando inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano-base de 2019, serão arquivados na Diretoria de Avaliação e Promoções.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014-EME, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui o Grupo de Trabalho para regular as atividades de Elaboração de Requisitos Operacionais e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das viaturas do PrgEE Guarani.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e os incisos VIII e XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica constituído um Grupo de Trabalho (GT) para regular as atividades de elaboração dos Requisitos Operacionais (RO) e Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) das seguintes viaturas do PrgEE Guarani, em ordem de prioridade:

I - Viatura Blindada Especial Posto de Comando – Média Sobre Rodas (VBE PC – MSR), 6x6;

II - Viatura Blindada Especial de Comunicações – Média Sobre Rodas (VBE Com – MSR), 6x6;

III - Viatura Blindada de Combate Antiaérea – Média Sobre Rodas (VBC A Ae – MSR), 6x6;

IV - Viatura Blindada Especial de Defesa QBRN – Média Sobre Rodas (VBE DQBRN-MSR), 6x6;

V - Viatura Blindada de Combate Anticarro – Média Sobre Rodas (VBC AC – MSR), 6x6;

VI - Viatura Blindada Multitarefa de Reconhecimento (VBMT Rec), 4x4; e

VII - Viatura Blindada de Combate Anticarro – Leve Sobre Rodas (VBC AC – LSR), 4x4.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Coordenador Executivo: 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército (EME);

II - Relator: 1 (um) oficial superior da 4ª S Ch do EME; e

III - Membros:

a) 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres (COTER);

b) 1 (um) oficial superior do Comando Logístico (COLOG);

c) 1 (um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

d) 1 (um) oficial superior do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

e) 1 (um) oficial superior do Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

f) representantes das Subchefias do EME (2ª, 3ª e 4ª) e EPEx;

g) representantes do DCT (CCOMGEx, CDS, CTEx, CAEx, DF e outros julgados necessários); e

h) representantes do CMS, CML, CMP e CMO.

Art. 3º As reuniões com a participação dos integrantes de outras guarnições serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º O apoio administrativo aos eventos do grupo será prestado pelo órgão onde ocorrer a reunião convocada.

Art. 5º Não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá um prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para apresentar as propostas dos Requisitos Operacionais (RO) e dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI) das viaturas elencadas, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 29-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria nº 462-Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2020, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais temporários para 2020, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OIT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	435	56	709	45	539	194	1.683	295	**1.978**
2ª RM	254	8	282	8	207	49	743	65	**808**
3ª RM	454	11	548	13	231	45	1.233	69	**1.302**
4ª RM	88	13	140	22	90	63	318	98	**416**
5ª RM	233	1	270	2	132	27	635	30	**665**
6ª RM	69	3	104	1	85	10	258	14	**272**
7ª RM	188	4	276	7	212	27	676	38	**714**
8ª RM	163	2	174	2	117	49	454	53	**507**
9ª RM	226	1	260	3	145	22	631	26	**657**
10ª RM	78	2	121	3	100	17	299	22	**321**
11ª RM	217	6	551	8	861	62	1.629	76	**1.705**
12ª RM	256	0	458	4	229	56	943	60	**1.003**
TOTAL PARCIAL	**2.661**	**107**	**3.893**	**118**	**2.948**	**621**	**9.502**	**846**	**10.348**

Art. 2º Fica autorizado aos Comandantes das Regiões Militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de oficiais entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º. Na presente distribuição não poderá ocorrer solicitação de redução de efetivo de OCT/OIT.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As Regiões Militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão coordenar junto ao DECEx os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Distribui o efetivo de 3º Sargentos Temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos incisos II e III do art. 17 da Portaria nº 311-EME, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2020, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de 3º Sargentos Temporários para 2020, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	3º Sgt Cmb/ Log Tmpr (1)		3º Sgt Tec Tmpr (2)		3º Sgt Tec Tmpr (Sau) (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL 3º Sgt Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	1.225	50	289	281	750	19	2.264	350	**2.614**
2ª RM	540	12	203	14	210	7	953	33	**986**
3ª RM	1.306	24	415	22	408	7	2.129	53	**2.182**
4ª RM	176	10	169	17	77	5	422	32	**454**
5ª RM	234	1	429	7	200	1	863	9	**872**
6ª RM	226	6	87	9	71	1	384	16	**400**
7ª RM	418	6	209	12	237	2	864	20	**884**
8ª RM	319	4	127	10	86	2	532	16	**548**
9ª RM	424	3	112	11	172	2	708	16	**724**
10ª RM	207	3	69	7	107	4	383	14	**397**
11ª RM	834	6	573	18	228	3	1.635	27	**1.662**
12ª RM	435	6	265	11	306	2	1.006	19	**1.025**
TOTAL PARCIAL	**6.344**	**131**	**2.947**	**419**	**2.852**	**55**	**12.143**	**605**	**12.748**

Art. 2º Fica autorizado aos Comandantes das Regiões Militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de 3º Sargentos entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º. Na presente distribuição, não poderá ocorrer solicitação de redução de efetivo de 3º Sgt Cmb Tmpr.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As Regiões Militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão coordenar, junto ao DECEx, os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Distribui o efetivo de Cabos e Soldados, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 20 da Portaria nº 600-Cmt Ex, de 7 de novembro de 2000, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2020, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de Cabos e Soldados para 2020, de acordo com o quadro abaixo:

COMANDO MILITAR DE ÁREA	CABO EV/NB C Mil A (1)	CABO EV/NB DECEx (2)	TOTAL CABO EV/NB (3)	SOLDADO EV/NB C Mil A (4)	SOLDADO EV/NB DECEx (5)	TOTAL SOLDADO EV/NB (6)
CML	5.450	868	**6.318**	18.606	4.627	**23.233**
CMSE	2.235	69	**2.304**	8.994	486	**9.480**
CMS	6.517	103	**6.620**	28.436	770	**29.206**
CMNE	2.977	82	**3.059**	13.138	574	**13.712**
CMN	1.249	9	**1.258**	5.700	50	**5.750**
CMO	2.061	16	**2.077**	8.281	95	**8.376**
CMP	3.552	22	**3.574**	11.369	145	**11.514**
CMA	2.728	11	**2.739**	10.328	105	**10.433**
TOTAL	**26.769**	**1.180**	**27.949**	**104.852**	**6.852**	**111.704**

Art. 2º Os Comandos Militares de Área, dentro dos efetivos estabelecidos nas colunas (2 e 5) do quadro do art. 1º, deverão acertar, junto ao DECEx, os quantitativos dos Cb e Sd.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-DECEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 9ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 9ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 030-DECEx, de 14 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de maio de 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde (IRCAM/CFGS – EB60-IR-14.001), 9ª Edição, 2020, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx), Boletim do Exército, Separatas/Anexos e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br), Boletim, Boletim do Exército, Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 026-DECEx, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2020, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das Áreas Geral, Músico e Saúde em 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2020, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde em 2021, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 031-DECEx, de 14 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de maio de 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Concurso de Admissão, a ocorrer em 2020, para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos das áreas Geral, Músico e Saúde em 2021, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx), Boletim do Exército, Separatas/Anexos e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br), Boletim, Boletim do Exército, Separatas/Anexos.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 562/EMCFA-MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o Processo nº 60000.010208/2019-87, resolve

DESIGNAR

o Tenente-Coronel (EB) MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do Curso Inter-Agency Operational Planning Concepts, na Guatemala, no período de 8 a 16 de fevereiro de 2020, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º , combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 027, de 7 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 576/EMCFA-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 60000.010253/2019-31, resolve

DESIGNAR

o Capitão (EB) MARCELO EDUARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), no período de 12 de março de 2020 a 11 de março de 2021.

A missão acima é considerada transitória e de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 027, de 7 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 581/EMCFA-MD, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Despacho Decisório nº 5/GM-MD, de 16 de janeiro de 2020, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60230.000032/2020-85, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) VALTIR DE SOUSA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do **"2020 Latin American GRSS & ISPRS Remote Sensing Conference,** na **Facultad de Ingenieria y Ciencias, Universidad de Chile"**, na Cidade de **Santiago**, Chile, no período de 21 a 28 de março de 2020, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 027, de 7 FEV 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 477/SEORI/SG-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa n°12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8° da Portaria Normativa n° 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo n° 60041.001674/2019-95, resolve

DISPENSAR

o Maj Int LUIZ GUSTAVO INÁCIO DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 023, de 3 FEV 20 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2.015, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 1, de 3 de janeiro de 2020, e apostilada no Boletim do Exército nº 5, de 31 de janeiro de 2020, relativa à designação de militares para participarem de reconhecimento do projeto de revitalização do monumento Volitivo Militar e dos sítios históricos que fazem parte do circuito das comemorações dos 75 anos do término da 2ª Guerra Mundial (Atv PVANA D2LE-C212), na cidade de **Roma**, na República Italiana, no período de 8 a 16 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Cav MARCELO DE MELLO RIBEIRO, da DPHCEx...", LEIA-SE: "...Cel PTTC CLÁUDIO SKORA ROSTY, da DPHCEx...", e ONDE SE LÊ: "...de 8 a 16 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 9 a 17 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Med CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO, do H Mil A PORTO ALEGRE, para frequentar o Curso de Estudos de Segurança e Defesa (Atv PCENA V20/029), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng EMERSON DA SILVA MORAES, do 5º BEC, para frequentar o XIX Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas (Atv PCENA V20/008), a ser realizado na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de abril de 2020 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld, para frequentar o Curso de Direção de Inteligência Estratégica Militar (Atv PCENA V20/124), a ser realizado no Instituto de Inteligência das Forças Armadas – IIFA, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf YURI SOARES DE CARVALHO, da AMAN, para frequentar o Curso de Comandante de Subunidade de Infantaria (Atv PCENA V20/047), a ser realizado na Escuela de las Armas, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav GABRIEL ARMONDI COLVERO LAJOIA GARCIA, da AMAN, para frequentar o Curso de Comandante de Subunidade de Cavalaria (Atv PCENA V20/048), a ser realizado na Escuela de las Armas, na cidade de Buenos Aire*s*, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art NILTON ALVES FREITAS GUIMARÃES, da AMAN, para frequentar o Curso de Comandante de Subunidade de Artilharia (Atv PCENA V20/049), a ser realizado na Escuela de las Armas, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng LEANDRO JOSÉ DE QUEIROZ MENDES, da 10ª Cia E Cmb, para frequentar o Curso de Comandante de Subunidade de Engenharia (Atv PCENA V20/050), a ser realizado na **Escuela de las Armas**, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 064, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Com LEONARDO BRANDALISE TESCHE, do 1º B Com, para frequentar o Curso de Comandante de Subunidade de Comunicações (Atv PCENA V20/051), a ser realizado na **Escuela de las Armas**, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao Servidor Civil ALMYR ANDRADE DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 0073334, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, classe especial, padrão III (NI), lotado no Arsenal de Guerra do Rio, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 10 de março de 2019.

PORTARIA Nº 093, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do 1º Btl DQBRN, para realização de palestra na Conferência NCT South America 2020 (Atv PVANA D2NZ-A123), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto n° 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o General de Brigada PAULO ROBERTO VIANA RABELO da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 31 de janeiro de 2020; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada MARCELO ARANTES GUEDON para a função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 097, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Designação para o Curso de Extensão em Logística e Mobilização (CELM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Extensão em Logística e Mobilização (CELM), Atv PCEF Z20/066, a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), **Campus** Brasília-DF, no ano de 2020:

TC Inf LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR, do COTER;
TC Sv Int ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN, da SEF;
Ten Cel Inf FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES, do CCOMSEx; e
Maj Inf MOACIR MENDONÇA LIMA, do Cmdo CMP.

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Med ROGERIO GOMES DE LIMA, da D Sau, para frequentar o XIX Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos (Atv PCENA V20/008), a ser realizado na cidade de Madri, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena do mês de abril de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex offício**, o Cel Eng (025453463-9) MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE, a contar de 3 de fevereiro de 2020, do cargo de Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP), sediado na cidade de São Paulo-SP; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex offício**, para o desempenho do cargo de Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo e Colégio Militar de São Paulo, (CPOR/CMSP), sediado na

cidade de São Paulo-SP, o Cel Eng (025453463-9) MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE, a contar de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da transformação e mudança de denominação da Organização Militar.

PORTARIA Nº 120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel QEM Cart LINDA SORAYA ISSMAEL e o Ten Cel QEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, ambos da DSG, para participarem do 7th Plenary Meeting of International Program of Human Geography (Atv PVANA D2MM-C218), na cidade de Bucareste, na Romênia, no período de 7 a 15 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 121, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QCO Estt CLEBER BARBOSA IACK, da 1ª SCh/EME, para realizar Defesa de Tese de Doutorado em Estatística e Investigação Operacional (Atv PVANA D1AE-C014), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 7 a 13 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 122, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO WOLSKI, do CDS, para participar do Gartner CIO Leadership Forum (Atv PVANA D1MM-B033), na cidade de Hollywood, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de março a 3 de abril de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 124, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Sd JOSÉ HENRIQUE CARNAÚBA NEVES, do Gab Cmt Ex, para executar serviços elétricos e afins de adequação e manutenção das instalações da CEBW (Atv PVANA D2PP-B254), na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 27 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 125, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Promoção devida de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, resolve

TORNAR DEVIDA

a promoção do Cel Cav (018781663-2) EDUARDO XAVIER FERREIRA GLASER MIGON, ao posto atual, a contar de 30 de abril de 2016, pelo critério de merecimento.

PORTARIA Nº 126, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES, do COTER, para frequentar o United Nations Logistics Officer Course (UNLOC), (Atv PVANA G3 DA2NN-A122), a ser realizado na Escuela de Misiones Internacionales Y Acción Integral (ESMAI), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 22 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante a passagens, e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 127, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ÉDERSON SASSO DA SILVA, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas (Atv PCENA V20/019), na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena do mês de agosto de 2020 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Torna sem efeito a autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização do Maj QEM LUIZ RENAULT LEITE RODRIGUES, da IMBEL, para participar de Reunião Técnica sobre Equipamentos de Comunicações da IMBEL/FMCE, na cidade de Daca, em Bangladesh, no período de 12 a 17 de janeiro de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 1.952, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 129, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem, da Conferência Final de Planejamento do Exercício PANAMAX 2020 (Atv PVANA D2NN-B235), na cidade de Miami, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de fevereiro de 2020 a 8 de março de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf ÁTILLA QUEIROZ DE BARROS, do COTER;
Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER; e
Maj Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO, do Cmdo Cmdo Op Esp.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf VASCO ARAÚJO CAVALCANTE, do Cmdo 9ª RM, conforme a Portaria nº 2.027, de 24 de dezembro de 2019, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), Atv PCEF Z20/009, a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), Campus Brasília-DF, no ano de 2020; e

2 - DESIGNAR

o Maj Cav GLAUCO DO VALLE LONTHFRANC, da DCEM, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), Atv PCEF Z20/009, a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), Campus Brasília-DF, no ano de 2020.

PORTARIA Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea "d" do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil JOSÉ ANTONIO APOLINÁRIO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1577799, Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do "11th IEEE LATIN American Symposium on Circuits and Systems (LASCAS 2020)", na cidade de San José, na República da Costa Rica, no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas às diárias e passagens custeadas pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC)/UFRJ.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 22-DGP/DCEM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto §1° do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefes de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DISPENSAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 02-053, sediado na cidade de Araras-SP, o S Ten Inf (0434156949) CLÁUDIO DEOCLÉCIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 23-DGP/DCEM, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor de Tiro de Guerra (TG 02-053), sediado na cidade de Araras-SP, o 1º Sgt Com (0535592240) LEANDRO CARLOS ROCHA DOS SANTOS, para o biênio 2020-2021.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 16-DECEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º e inciso I, e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao **Mayor Ingenieros** (28.182.090) CARLOS MARCELO VALLEJOS, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2019, com grau final 9,213 nove vírgula dois um três), numa turma de 25 (vinte e cinco) alunos, o **Curso de Oficial de Estado Mayor**, realizado na **Escuela Superior de Guerra – Argentina**.

PORTARIA Nº 17-DECEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo dourada e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º e inciso I, e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao **Mayor Infanteria** (02171685-2) HUGO ERNESTO MEJÍA ALVARADO, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2019, com grau final 8,603 (oito vírgula seis zero três), numa turma de 14 (quatorze) alunos, o **Curso Regular de Estado Mayor (CREM)**, realizado na **Escuela de Comando y Estado Mayor "Dr. Manuel Enrique Araujo" – El Salvador.**

PORTARIA Nº 18-DECEx, DE 3 FEVEREIRO DE 2020

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso VII do art. 2º, e inciso III, letra a), e parágrafos 1º e 3º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao **Subteniente Infantería** (05104815-8) HÉCTOR DANIEL LÓPEZ ALVARADO, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de novembro de 2019, com grau final 8,860 (oito vírgula oito seis zero), numa turma de 61 (sessenta e um) alunos, o **Curso XCI Promoción de Oficiales y Licenciatura em Administración Militar**, realizado no **Instituto Especializado de Nivel Superior "Escula Militar Capitán General Gerardo Barrios"** – El Salvador.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 032-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	011537374-8	CHRISTINA PASSOS DE QUEIROZ	H Mil A Manaus
Maj Cav	031882864-7	THIAGO PARRINI SANT ANA HONORATO	12º Esqd C Mec
Cap Cav	011633855-9	ANGELO EDUARDO ALEM FILHO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap QEM	011950075-9	ELISA RUZICKA ZORN	2º CGEO
Cap QCO	040005365-8	ELISEU ALVES DOS SANTOS	Cmdo 9ª RM
Cap Art	021974924-9	FERNANDO PELLEGRINI TREVIZAM FILHO	18º GAC
Cap Cav	102899835-7	GABRIEL GOMES BOTELHO DA SILVA	12º Esqd C Mec
Cap Inf	010058435-8	GABRIEL PIMENTEL MACHADO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Inf	021788794-2	LUCAS DE SOUSA GONÇALVES BIENIEK	C Fron Acre/4º BIS
Cap Int	010116975-3	LUIS FERNANDO RIBEIRO MARTINS	B Adm Gu Natal
S Ten Int	062344074-0	GILSON CABRAL MOSCA	23º B Log Sl
S Ten Cav	043463794-8	WILSON NOBRE JUNIOR	23º Esqd C Sl
1º Sgt Sau	010000485-2	ADALBERTO NERVINO COELHO	17º B Log L - Mth
1º Sgt Inf	053530034-7	ANTONIO JEAN ANTUNES DA SILVA	3º BIS
1º Sgt Inf	113873194-6	FAUSTO MACHADO VILELA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Int	053611684-1	JACKSON DE SOUZA	17ª Ba Log
1º Sgt Inf	043505244-4	JOÃO LUIZ MARTINS DIAS	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Topo	033218114-8	JONAS WEINERT DE CAMPOS	4º CGEO
2º Sgt MB	101095424-4	EDNARDO MOREIRA DE FARIA	16º B Log
2º Sgt Inf	040044525-0	EDUARDO VINICIUS LESSA MOREIRA	ESA
2º Sgt Inf	040001177-1	GABRIEL DE LYRA JACOB	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt MB	010075195-7	LUCIANO LAURENTINO DA SILVA	9º B Mnt
2º Sgt Inf	040157075-9	LUIS HENRIQUE AMORIM	ESA
2º Sgt Com	062375794-5	MARCELO CABRAL CIDADE	1º BGE
2º Sgt Com	040086615-8	THADEW KÁSSIO SALDANHA	1º B Com Sl
2º Sgt Int	010196735-4	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Sau	011268447-7	ANDRESSA JULIANE DA SILVA ROSA	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Tmpr	120218297-6	RAFAEL PINHEIRO COMPTO	4º CGEO

PORTARIA Nº 033-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013053864-8	VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap Inf	013178914-1	FERNANDO CAVALCANTE HOLANDA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Ten QAO	019556943-9	ALEXANDRE RAMOS FERREIRA	CECMA
1º Ten QAO	018336223-5	CLAUDIO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	020364374-7	IVO MENDES LIMA	Cmdo 8ª RM
2º Ten QAO	041992374-3	LUCIANO HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	17º BIS
1º Sgt Inf	043505054-7	GALILEU HOOK LEAL ALVES	35º BI
1º Sgt Com	043491424-8	IGOR BARBOSA DE ABREU	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043472284-9	JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO PIANCÓ JÚNIOR	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	011571215-0	ADSON EMMANUEL SILVA DOS SANTOS	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040000495-8	ALCIDES GERARD OLIVEIRA VIANA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	010198955-6	JARDEL FRANCI DE CARVALHO	1º B Com Sl
2º Sgt Inf	040013765-9	JÚLIO KARISSON SEVERO VIDAL DA SILVA	17º BIS
2º Sgt MB	010006377-5	ROBERTO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	23º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	010196085-4	RUBENS LIMA MESQUITA	4º B Com

PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Dent	010066935-7	MAXIMILIANO MARTINS PEREIRA	H Ge Belém
S Ten Topo	011202294-2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LAPA	4º CGEO
S Ten Inf	042032484-0	FERNANDO ANTÔNIO HONÓRIO	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Topo	011203194-3	GEOVÁ ALVES DA SILVA	4º CGEO
S Ten Inf	043455244-4	LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA	3º BIS
1º Sgt Com	011342374-3	SERGIO CARREIRO DE CARVALHO	8ª ICFEx
2º Sgt Inf	040027535-0	THIAGO AFONSO AGUIAR DA SILVA	15ª Cia PE

PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do Art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	014991643-9	ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI	EME
Cel Inf	020335524-3	FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA	COTER
Ten Cel Inf	118256893-9	FREDERICO TOSCANO BARRETO	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Ten Cel Eng	020471794-6	ROBERTO WAGNER NOGUEIRA	23º B Log Sl
Cap Int	010050215-2	DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	BMSA
1º Sgt Art	043537144-8	FÁBIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	18º GAC
2º Sgt Cav	040197605-5	ANDRÉ DIAS CASTRO	1º RCG
2º Sgt Av Mnt	021716914-3	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	011369734-6	EDSON MACAMBIRA MONTEIRO	14º RC Mec
2º Sgt Cav	040090125-2	FELIPE DA SILVA COELHO AZEREDO	1º B Op Psc
2º Sgt Eng	082969124-5	FELIPE FERREIRA PAULISTA	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	040164155-0	LINCOLN MIGUEL DO NASCIMENTO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Cav	040152075-4	NEIMAR BURGO GONÇALVES	14º RC Mec
2º Sgt Inf	040027535-0	THIAGO AFONSO AGUIAR DA SILVA	15ª Cia PE
2º Sgt Inf	040076265-4	THIAGO BRANDÃO NOGUEIRA	BGP
2º Sgt Inf	040076945-1	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	Cia C 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	011737265-6	THIAGO PAIM DAS NEVES	1ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do Art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011103594-5	ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	118142343-3	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BGP
1º Ten QAO	030989924-3	JEFERSON MARCELO DA SILVA	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	041973244-1	JOSIMAR PEREIRA DINIZ	31º BI Mtz
1º Ten QAO	019341913-2	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	AGR
S Ten Av Ap	020450324-7	ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	4º B Av Ex
S Ten Sau	019602373-3	ANTONIEBE DE OLIVEIRA ROSA	H Gu Bagé
S Ten Art	042017334-6	LUIZ CLAUDIO BARCELOS DA CUNHA	18º GAC
1º Sgt Inf	043519024-4	ANDRÉ LUIS ALBUQUERQUE VIEIRA	25º BI Pqdt
1º Sgt Cav	043506254-2	ANTONIO CESAR RISSO	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	043476874-3	EDER FABIO COSTA CAMPOS	16º BI Mtz
1º Sgt Eng	043533764-7	ROBSON GOMES GATTO	9º BE Cmb
1º Sgt Int	053611054-7	TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO	5º GAC AP

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do Art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020369654-7	JOSÉ LUIS BARBOSA DEINA	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cel Eng	019476383-5	MARCIO ROBERTO FERNANDES MOREIRA	Cmdo Op Esp
Ten Cel Int	011103094-6	LUCIANO VILLELA MENDES	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	041962924-1	MARCELO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	18º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043443924-6	CLODAN MAURICIO FERREIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Com	031776804-2	EMERSON TIBOLA	41º BI Mtz
1º Sgt MB	013004244-3	AMARO DE PAULO MACIEL	Cia C 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	013004644-4	BRUNO DE SOUSA SILVA	AGR
1º Sgt Inf	113938424-0	EDINEI DE SOUZA LÔBO	B Ap Op Esp
1º Sgt Sau	013005264-0	EHRLICH PIRES MACHADO	Cia C B Ap Log Ex
1º Sgt Int	013009234-9	MARCOS ALMEIDA LISBOA	34º BI Mec
1º Sgt Inf	043474044-5	ROGÉRIO ANTONIO DOS REIS	BCSv/ESA

PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Int	021972044-8	ARTHUR CORBELLI	4 FEV 19	12º B Sup
Cap Art	093864954-8	DANIEL DE ANDRADE E SILVA	8 FEV 16	2 º GAC L
Cap QMB	021767484-5	DIOGO FARIAS MOTTA	6 FEV 17	14º B Log
Cap Inf	010065345-0	HELDER TORRES DE MELO PEDROSA	10 FEV 14	59º BI Mtz
Cap Inf	010079795-0	JOSNEYLTON ISAÍAS TEIXEIRA BRAZ	16 FEV 15	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten Eng	021696344-7	LUCIANO DANILO BARBOSA SANTIAGO	3 FEV 20	21º D Sup
1º Ten Cav	124021564-8	RYANN VIEIRA DA SILVA	3 FEV 20	17º RC Mec
1º Ten Cav	022030814-2	VINÍCIUS CRUZ MARQUES	3 FEV 20	3º RC Mec
2º Sgt Art	040198975-1	ADELEON DOS SANTOS	16 JUN 18	5º GAC AP
2º Sgt Mus	011747555-8	DAVID SOUSA DE MACEDO	6 JUN 18	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	072462524-9	EMÍLIO AUGUSTO SOARES DA SILVA	9 FEV 1999	B Adm Gu Natal
2º Sgt Sau	040158575-7	KAROLINE MONIQUE DOS SANTOS VASCONCELOS	14 JAN 20	38º BI
2º Sgt Mus	011867035-5	MIGUEL ANGELO ALVES SAMPAIO	5 JUN 19	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	010075615-4	RAFAEL DA SILVA LIMA	15 JAN 10	7º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	010196085-4	RUBENS LIMA MESQUITA	29 JAN 14	4º B Com
2º Sgt Inf	030096127-3	THIAGO LEONEL RIBEIRO	5 JUN 19	18º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
3º Sgt Int	011899495-3	GÊNESES SOARES BELLO DA SILVA	30 JUL 19	5º B Sup
3º Sgt Topo	080049517-8	RICARDO JORGE SOARES DE ALBUQUERQUE FILHO	6 JAN 20	3º CGEO

PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	011512174-1	ADRIANA LAPENNE NEVES	28 MAR 18	H Ge Rio de Janeiro
Maj Art	021648404-8	GILBERTO CAVALCANTE FACHINA	21 FEV 19	7º GAC
Maj QEM	011541314-8	JORGE FREDERICO VIEIRA CAMPOS FLORES	13 JAN 18	CA-Sul
1º Sgt Inf	043504314-6	ALEX PAIVA DE OLIVEIRA	1º FEV 20	CIGE
1º Sgt MB	031789544-9	CANDIDO MARIANO HONEIDE DE ALMEIDA ATARÃO	31 JAN 20	4º B Log
1º Sgt Com	043477104-4	FLÁVIO LUÍS GOMES DE ALMEIDA	25 JAN 17	9º B Com GE
1º Sgt Cav	043506524-8	GUSTAVO DIEL DEVES	1º FEV 20	19º RC Mec
1º Sgt Inf	043505164-4	HELBIS PATRICK DE OLIVEIRA TOMAZ	1º FEV 20	ESA
1º Sgt MB	013069874-9	HERMES ALAN SILVA DA ROSA	25 DEZ 17	4º B Log
1º Sgt MB	013070274-9	JOSÉ DANTAS GOMES	28 JUL 18	4º CGEO
1º Sgt Cav	043506674-1	LAERCIO REDOLFI	1º FEV 20	19º RC Mec
1º Sgt Inf	043498044-7	MARCOS VINÍCIUS GOULART DOS SANTOS	27 JAN 18	1º BI Mec (Es)
1º Sgt Inf	043496614-9	NEURY JOSÉ LOBATO JUNIOR	31 MAR 18	41º BI Mtz
1º Sgt Sau	013186204-7	RUITER ALMEIDA DA COSTA	25 FEV 17	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	053611054-7	TEODORO AUGUSTO CAVALCANTE METCHKO	2 SET 19	5º GAC AP
1º Sgt Art	043507874-6	TIAGO POERSCHKER SERAFIM	9 MAIO 19	18º GAC
2º Sgt Topo	010196615-8	CLAUDIO JOSÉ LINHARES VIANA	11 JAN 20	4º CGEO
2º Sgt Inf	040014925-8	LEONARDO TIMBÓ PAIVA MORORÓ	26 JAN 20	BGP
2º Sgt QE	085878713-8	METON JUNHO RIBEIRO DA ROCHA	29 JAN 11	23º B Log Sl

PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Med	019439353-4	JAIME RZETELNY	21 JAN 20	HCE
Cel Inf	056402283-8	MARCELO LUIZ ZENI	11 FEV 19	AMAN
Cap QAO	019503033-3	ANDRÉ MACHADO DA SILVA	28 JAN 20	17ª Ba Log
Cap QAO	019503233-9	CLAUDIO DE MATOS RAMOS	28 JAN 20	Cl Av Ex
Cap QAO	101036194-5	DERBLAY BONATES FARIA	28 JAN 20	Cmdo 11ª RM
Cap QAO	049892373-9	EDSON CLAYTON FALEIROS	26 JAN 19	EsPCEx
Cap QAO	062297474-9	JOSÉ HUMBERTO RAMOS	28 JAN 20	21º D Sup
Cap QAO	041957354-8	JUAREZ SOUZA DA SILVA	28 JAN 20	14º GAC
Cap QAO	030825674-2	LUCINEI MARCOS DE CASTRO	30 JAN 17	DEC
Cap QAO	041950174-7	LUÍS ANTONIO ESTEPHANI ANDRADE	28 JAN 20	9º Bl Mtz
1º Ten QAO	041961844-2	ALEXANDER DE ARAÚJO BOECHAT	28 JAN 20	AMAN
1º Ten QAO	041956934-8	ALEXANDRE ALVES GHERARDI	28 JAN 20	EME
1º Ten QAO	018336223-5	CLAUDIO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	21 MAR 19	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	049893013-0	DANIEL RODRIGUES LOPES FILHO	3 FEV 19	CMBel
1º Ten QAO	041978664-5	FLÁVIO EVANDRO TERRA FERREIRA	14 FEV 17	Cia C 1ª RM
1º Ten QAO	041962364-0	FRANCISCO HÉLIO GOMES DE AGUIAR	28 JAN 20	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	041953774-1	GILSON DE JESUS CARDOSO	28 JAN 20	DEC
1º Ten QAO	018785983-0	HILÁRIO FERRO DA SILVA JÚNIOR	24 OUT 19	AGR
1º Ten QAO	041962594-2	JORGE LUIS GARCIA D ANGELO	28 JAN 20	Cia C CML
1º Ten QAO	041953964-8	JOSÉ AFONSO CARVALHO DA SILVA	28 JAN 20	2º BEC
1º Ten QAO	030926014-9	LUCIANO LIMA LACERDA	28 JAN 20	EME
1º Ten QAO	041962924-1	MARCELO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	28 JAN 20	18º Bl Mtz
1º Ten QAO	041954414-3	MAURO FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	16 MAR 19	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	036623113-2	QUIRINO VAZ DOS SANTOS	28 JAN 20	4º RCB
1º Ten QAO	036855763-3	SANDRO SIDNEI FONSECA	28 JAN 20	CIGE
1º Ten QAO	019505073-7	SIDNEY DE QUEIROZ SANTOS	28 JAN 20	10º B Log
2º Ten QAO	112674394-5	EDMILSON MANOEL MARTINS	28 JAN 20	Cmdo CMO
2º Ten QAO	020389234-4	HELIO ESTEVAM BESSANI	28 JAN 20	H Gu Florianópolis
2º Ten QAO	030935154-2	JOSÉ ROGEMAR HEMANN LANES	24 ABR 19	Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO	030974904-2	LUCIO RAUL PINTO	28 JAN 20	Ba Ap R Ilhéus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	020389244-3	MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS	28 JAN 20	SEF
S Ten Art	020427984-8	ADILSON TEIXEIRA ANHOLETI	24 JAN 20	DESMil
S Ten MB	019578273-5	ALBERT SANDER DA SILVA BATISTA	28 JAN 20	27º B Log
S Ten Inf	122958764-5	ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA	28 JAN 20	Cia C 1ª RM
S Ten Cav	030994274-6	CESAR AUGUSTO DE VLIEGER	28 JAN 20	EME
S Ten Inf	072484244-8	DJALMA MARTINS	1º FEV 20	CCOMSEx
S Ten Com	020389264-1	EDMAR CAPELI DA SILVA	28 JAN 20	14ª Cia Com Mec
S Ten Cav	030987704-1	EURICO AMARO DA SILVEIRA NETO	28 JAN 20	COTER
S Ten Inf	020389144-5	EVERALDO DE SOUZA	28 JAN 20	Cmdo CMO
S Ten Com	030992884-4	JOSÉ RICARDO DE SOUZA SOARES	28 JAN 20	H Gu Bagé
S Ten Inf	030958964-6	JULIO GOMES MONTEIRO	28 JAN 20	Cmdo CMS
S Ten Inf	041954304-6	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	28 JAN 20	ESG
S Ten Sau	019504673-5	NELSON CÉSAR GOMES DE MENDONÇA	28 JAN 20	H Mil A Recife
S Ten MB	092581544-1	NELSON ILDEFONSO LOPES DE ALMEIDA	28 JAN 20	1º RC Mec
S Ten Inf	042017694-3	PAULO SERGIO XAVIER	24 JAN 20	B Adm Ap/CMO
S Ten Inf	019582703-5	ROBSON FERREIRA DE MACEDO	2 FEV 20	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	072477114-2	ULISSES GOMES PEREIRA NETO	28 JAN 20	Cmdo CMNE
S Ten Eng	042021864-6	VALDEMIR HENRIQUE DA SILVA CAMBA	30 JAN 20	Graf Ex
S Ten Eng	072489174-2	WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA	28 JAN 20	B Ap Op Esp
2º Sgt QE	019595923-4	ALEXANDRE RICARDO ROCHA DUARTE	28 JAN 20	EME
2º Sgt QE	072481924-8	CICERO ROSSI FERREIRA	28 JAN 20	Cmdo CMNE
2º Sgt QE	041970694-0	DARIO EDSON DOS SANTOS	28 JAN 20	ESA
2º Sgt QE	019583363-7	EDUARDO MENDONÇA MONTEIRO	28 JAN 20	AHEx
2º Sgt QE	019550823-9	ELIAS AYRTON	28 JAN 20	AMAN
2º Sgt QE	030958664-2	FÁBIO ANDRÉ ISOTTON	28 JAN 20	3º GAAAe
2º Sgt QE	030997664-5	GILDO JANKE	29 JAN 20	12º RC Mec
2º Sgt QE	085864243-2	IVONILSON DE BRITO PANTOJA	28 JAN 20	Cmdo CMN
2º Sgt QE	112669314-0	JOSÉ LUIZ CAMARGO	28 JAN 20	DEC
2º Sgt QE	019574493-3	JOSÉ RICARDO SILVA DOS SANTOS	28 JAN 20	Cia C CML
2º Sgt QE	031927634-1	JOVANE MAGALHÃES DE LIMA	28 JAN 20	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	019581153-4	JÚLIO CESAR RIBEIRO MOREIRA	28 JAN 20	AHEx
2º Sgt QE	097002863-5	JÚLIO CÉSAR VILLALBA LOPES	28 JAN 20	Cmdo CMO
2º Sgt QE	019556533-8	MARCOS GONÇALVES DA COSTA	28 JAN 20	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	019550993-0	MARINHO DA SILVA MACIEL	28 JAN 20	AMAN
2º Sgt QE	019587463-1	MAX FREITAS RIOS	28 JAN 20	AHEx
2º Sgt QE	112662524-1	ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA NONATO	28 JAN 20	16º Bl Mtz
2º Sgt QE	030985554-2	SÉRGIO HENRIQUE COELHO DAS NEVES	28 JAN 20	12º RC Mec
3º Sgt QE	085864023-8	ALEXANDRE SOUZA CAPUTI	28 JAN 20	Cmdo CMN

PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Insubsistência de Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, aos militares abaixo relacionados, constantes da Portaria nº 023-SGEx, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 26 de janeiro de 2018, por não atenderem o disposto no art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, que Aprova as Normas para a Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013068464-0	CARLOS ALBERTO RIBEIRO XAVIER	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	011459844-4	LUIDI GOMES GAIDE	20º B Log Pqdt

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército